

Agrupamento de Escolas de Oliveira do Douro n.º 1,
Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 5925/2013

**Procedimento concursal para a eleição do diretor
do Agrupamento de Escolas
de Oliveira do Douro n.º 1, Vila Nova de Gaia**

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Douro n.º 1, Vila Nova de Gaia, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Douro n.º 1, Vila Nova de Gaia (<http://moodle.esec-oliveira-douro.rcts.pt>) e nos respetivos serviços administrativos, dirigido ao presidente do Conselho Geral Transitório, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Sede, Rua do Freixicreiro, 4430-506 Vila Nova de Gaia, entre as 09.00 e as 16.00 horas, ou remetido, por correio registado com aviso de receção e expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte ou cartão de cidadão, endereço de residência, código postal, telefone/telemóvel e endereço de correio eletrónico;
- Habilitações literárias e situação profissional;
- Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República*;
- Lista da documentação que acompanha a candidatura.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae*, detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;
- Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, onde estejam identificados os problemas, definidos os objetivos e as estratégias, bem como a programação das atividades que se propõem realizar no mandato;
- Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número de contribuinte, ou do Cartão do Cidadão.

2.3 — Não carece de apresentação aqueles documentos que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento.

2.4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, desde que, devidamente comprovados.

2.5 — Forma de entrega dos documentos:

- Os documentos constantes das alíneas a), c), d), e) e f) do número anterior, inseridos em envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: "DOCUMENTOS";
- O documento constante da alínea b) do número anterior, inserido em envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: "PROJETO";
- Os documentos constantes das alíneas a) e b) do número anterior devem ser entregues em papel e em suporte informático;
- Os envelopes mencionados nas alíneas a) e b) devem ser inseridos num terceiro envelope dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório.

3 — Os métodos de seleção são os seguintes:

- Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;
- Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
- Entrevista individual, visando apreciar numa relação interpessoal objetiva e sistemática, bem como as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

4 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no Agrupamento de Escolas de Oliveira do Douro n.º 1, no prazo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na respetiva página eletrónica, sendo esta, a forma de notificação dos candidatos.

5 — Caso se verifique a falta ou a inteligibilidade de algum dos elementos constantes no ponto 2.2 do presente aviso, o candidato será notificado por carta registada, com aviso de receção, das deficiências encontradas na candidatura, tendo um prazo, após a receção dessa notificação, de dois dias úteis para as suprir através de um requerimento que dentro desse prazo deve dar entrada nos respetivos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Douro n.º 1.

6 — A apresentação de qualquer recurso sobre a não admissibilidade de uma candidatura deverá ser dirigida, no prazo de três dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos ou excluídos, ao presidente do Conselho Geral Transitório e entregue nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Douro n.º 1, no horário referido no ponto 2 deste aviso.

23 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório,
Avellino Corbal Simões Azevedo.

206918376

Agrupamento de Escolas de Ovar Sul

Aviso n.º 5926/2013

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do diretor do Agrupamento de Escolas Ovar Sul, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — O pedido de admissão é formalizado mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho geral transitório, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica da escola sede (<http://juliodinis.net/portal/>) e nos serviços administrativos, da escola sede.

4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes elementos em papel e no correspondente suporte digital (a prova documental do *curriculum vitae* será só em papel):

- Curriculum vitae* com obrigatória prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daquela que já se encontre arquivada no respetivo processo individual existente no agrupamento;
- Projeto de intervenção no agrupamento com identificação dos problemas, definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato (limite 15 páginas, tamanho de letra 12, margens de 2cm, espaçamento de 1,5).

5 — Todos os elementos devem ser entregues, em envelope fechado dirigido à presidente do conselho geral transitório podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas Ovar Sul durante o horário de expediente, ou enviados ao cuidado da presidente do conselho geral transitório, para a Rua Irmãos Oliveira Lopes, 3880-192 Ovar, por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

6 — Para efeitos da avaliação das candidaturas, consideram-se obrigatoriamente como métodos de avaliação:

- A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e do seu mérito;
- A análise do projeto de intervenção na escola;
- O resultado de entrevista individual realizada com o candidato em reunião do Conselho Geral.

7 — No 3.º dia útil após o fim do prazo de entrega das candidaturas, a comissão informa na página eletrónica do agrupamento e no placar dos serviços administrativos da escola sede, das decisões de exclusão.

5 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório,
Maria João Bezerra Cruz Vicente.

206914763